ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.356, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.988

Dá denominação a uma rua da cidade - CURT POSSELT.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua CURT POSSELT, a artéria localizada no Loteamento Residencial SIERRASOL, a qual tem início junto a rua Napoleão Menezes, fica entre as quadras 09, 10, 14 e 15, 17 e 18 do referido loteamento, indo desembocar junto a terrenos particulares, em forma de "cul de sac".-

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar das mesmas, abaixo do nome os seguintes dizeres: MILITAR-ROTARIANO.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de setembro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração

Scanned by CamScanner